



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**DECRETO Nº 2577, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

*"Dispõe sobre a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019".*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de recursos orçamentários para garantir a restituição de recursos do Termo de Convênio nº 5638/PAR/FNDE, bem como, para transferência de recursos para a APAE de Caxambu, para Incremento Temporário Financeiro de Média e Alta Complexidade, através do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.615, de 20 de novembro de 2019, que autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019;

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.615, de 20 de novembro de 2019 e do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo creditadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.09 – Secretaria Municipal de Finanças

02.09.00.28.846.0002 – Encargos e Restituições / Indenizações Administrativas

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (ficha 245)

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

Fonte de Recursos: 246 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos de Exercícios Anteriores)..... R\$ 5.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.10.302.0011.2043 – Manutenção de Contrato de Repasse e Serviços Essenciais de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 399)

Fonte 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ..... R\$ 13.000,00

**Total das transposições.....R\$ 18.000,00**

Art. 2º - Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.365.0039.1093 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes das Unidades de Ensino Municipais

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 110)

Fonte de Recursos: 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE..... R\$ 5.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.10.302.0011.1097 – Construção / Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 164)

Fonte 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ..... R\$ 13.000,00

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

---

Total das Anulações..... R\$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 20 de novembro de 2019.

  
DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

  
LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino